

PORTARIA Nº 500, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.011291/2009-37,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CHECAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 10.637.922/0001-68, situada no Município de Salvador – BA, na Rua Luiz Viana Filho, s/n, Lj 57 (Auto Shopping Itapuã) - Itapuã, CEP 41.630-340, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Salvador, Camaçari, Feira de Santana, Itabuna, Ilhéus e Jacobina no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA